

O Socioeducativo desde as Margens: Discutindo a versão de duas jovens

Paulo Artur Malvasi¹

Resumo

O *sistema socioeducativo* constitui-se em um campo político complexo e que envolve diversos atores institucionais. No cerne de todo este emaranhado institucional, há (idealmente) o adolescente autor de ato infracional. Neste artigo, procuro destacar a versão de duas garotas; apresento vozes das *margens* do *sistema* como um contraponto ao discurso institucional. A perspectiva das meninas sobre a *gestão* de programas *socioeducativos* problematiza os modelos na medida em que estes tendem a ignorar - ou mascarar - suas experiências e vozes.

Palavras-chave: sistema socioeducativo – juventude – etnografia.

The Socio-Educational System from the Margins Perspective: Discussing the ver- sion of two teenagers

Abstract

The socio-educational system is a complex socio-political field and involves several institutional actors. At the heart of all this institutional tangle, there is (ideally) the teen author of offense. In this article, I highlight the version of two girls, introducing the voices of the margins of the system as a counterpoint to the institutional discourse. The girls' perspective on the management of socio-educational programs problematizes the current models in so far as they tend to ignore - or mask - their experiences and voices.

Keywords: socio-educational system – youth – ethnography.

¹ Antropólogo, doutor em Saúde Pública. Pesquisador do Centro de Estudos da Metrópole (CEBRAP) e do LIESP (FSP/USP). Docente e pesquisador do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Bandeirante-SP

Sistema socioeducativo: controle e tutela sob a égide da participação.

O *sistema socioeducativo* constitui-se em um campo político complexo e que envolve diversos atores institucionais. Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos de Direitos; polícias e secretarias municipais e estaduais – principalmente áreas da saúde, assistência social e educação –, parcerias entre órgãos governamentais e não-governamentais. No discurso institucional da política pública, esta se caracteriza pela busca por “ações descentralizadas” construídas de modo “participativo” e “articulação intersetorial das áreas de políticas públicas” no âmbito municipal, estadual e federal compõem interfaces entre os programas de atendimento para garantir a “universalidade” das políticas e dos serviços. Uma imbricada rede de interesses e perspectivas, de disputas, marcam a gestão do *sistema*. No cerne de todo este emaranhado institucional, há (idealmente) o adolescente autor de ato infracional – o “sujeito de direitos” para o qual todo o sistema deve convergir.

A noção do adolescente como sujeito de direitos é *novidade* em uma longa história de singularização da faixa etária da infância e da adolescência como objeto de intervenção estatal no Brasil. A preocupação em formalizar um corpo de leis e de políticas específicas voltado para os “menores” inaugurou-se, no Brasil, com o Código datado de 1927. Estas normas voltavam-se para setores da população infanto-juvenil que precisavam ser “purificados”: os “menores”, invariavelmente pobres. Era uma época em que a noção de higiene estava no centro da ação estatal. Desde o início da República – final do século XIX – políticas de saúde pública e intervenção social sobre determinados grupos sociais visavam a selecionar aqueles que dificultavam a limpeza física e moral do espaço público necessária para a construção do “projeto nacional” (Mota e Santos 2003; Rizzini 2008). O código de 1927 procurava delinear os mecanismos de punição aos “menores” que contribuía para o atraso do país.

A conotação punitiva do Código de 1927 foi mantida em 1979 – no “Código de Menores”. A história do Brasil durante o século XX revela uma preocupação perene em intervir sobre infâncias, adolescências e famílias que possam de alguma forma representar perigo à sociedade. A perspectiva “menorista” foi alvo de uma luta social marcante no processo de redemocratização nos anos 80: surgiria uma nova concepção da infância, mais afinada com a concepção de crianças e adolescentes como “sujeitos de direitos especiais” (Viana 2002). A produção intelectual e militante dos anos 80 constituiu uma mobilização que levou à elaboração e à promulgação de uma nova legislação específica para crianças e adolescentes. Baseado na doutrina da proteção integral, lei nº 8069/90, o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA) representa um esforço de superação da política instituída para o “menor” pelas legislações anteriores, e pelo organismo responsável pela execução da lei – a Fundação Nacional de Amparo e Bem-Estar do Menor (Funabem).

A luta concreta para a substituição de uma política baseada no paradigma da “situação irregular” por outra baseada no paradigma da “proteção integral” implica tanto a mudança normativa quanto a de valores. As crianças e os adolescentes não seriam mais vistos como “irregulares”, “abandonados”, “desviantes” – mas antes como *sujeitos* cujos direitos estão ameaçados ou violados e que, por conseguinte, devem ser restaurados. A ação estatal se deslocaria, teoricamente, da repressão para a proteção especial (Feltran 2008: 206). A transição da ditadura militar (1964-1985) para a democracia, entretanto, tem se mostrado um processo complexo de mudanças e de continuidades na sociedade brasileira².

Na área do adolescente autor de ato infracional, o ECA representou um avanço ao instituir o direito ao devido processo legal, o direito à defesa e a ênfase na ideia de que as *medidas* deveriam privile-

² Para discussões detalhadas sobre os paradoxos da democracia brasileira, ver Peralva (2000) e Caldeira (2000).

giar o caráter *socioeducativo*³. Estas são mudanças de fundo e que produziram nos últimos vinte anos transformações (nem sempre exitosas) no atendimento ao adolescente. Entretanto, manteve-se a ambiguidade entre a garantia de direitos e a tutela. Os movimentos sociais que geraram e mantêm o discurso do adolescente como “sujeito de direitos” e “prioridade absoluta” mobilizam apoio político em bases amplas e eficazes, mas, ao mesmo tempo, tendem a reificar o grupo alvo de preocupações. O paradigma da “infância e adolescência” produz uma particularidade bastante diferente daquele que o antecedeu – o do “menor” – porém ambas as concepções possuem caráter discricionário, demarcando um grupo social que precisa de “cuidados especiais” – concepção que facilmente se torna *tutela* nas práticas cotidianas de profissionais que atuam no campo da infância e adolescência.

A construção do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SEDH 2005) representa na primeira década do século XXI uma alternativa no discurso institucional de transformação das práticas de atendimento na execução das *medidas socioeducativas*. Neste documento destacam-se as dificuldades de alteração das práticas, pois é “longa a tradição assistencial-repressiva em relação àqueles que, de alguma forma, transgrediram ou apresentam características de algum risco ou vulnerabilidade social” (SEDH 2005, p.14). O quadro apresentado sobre a “realidade institucional do atendimento socioeducativo” aponta as “grandes mudanças necessárias” para que as *medidas* possam ser “*educativas*”, ou seja, que agenciem uma transformação no sujeito. A chave para alcançar a mudança de paradigma das intervenções sobre adolescentes é a *gestão*. A ação racional e planejada a partir de um sistema não evita, entretanto, que as intervenções construam formas normativas de cidadania, fundadas em assumpções morais culturalmente específicas e/ou de cariz etnocêntrico recorrentes na sociedade brasileira.

³ Segundo o Artigo 113º, “na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”.

A ideia de *gestão* praticada no *sistema socioeducativo* se expressa publicamente como gerir – “administrar, dirigir, gerenciar” (Houaiss e Vilar 2001, p.1447) – mantendo eclipsada (mas latente) sua dimensão tutelar. Gestão também se origina do verbo *gestar* – “formar e sustentar um filho no próprio ventre” (Houaiss e Vilar 2001, p.1449), que remete à ideia de cuidado e proteção. Tal concepção compatibiliza bem com políticas discricionárias para “os personagens sociais que mais facilmente podem ser tomados como ‘naturalmente’ tutelados ou tuteláveis”: a infância e a adolescência (Vianna 2002, p.271). A missão pedagógica de formar, cultivar, facilmente se transforma em cuidar, tutelar; são diferenças semânticas sutis, mas que podem indicar práticas profundamente divergentes. Segundo Lima (2002), a tutela no Brasil se caracteriza pelo controle e alocação diferencial e hierarquizada de populações, para as quais se criam estatutos diferenciados e discricionários nos planos jurídico e/ou administrativo. Este é o caso das políticas públicas voltadas para “adolescentes em conflito com a lei”. No caso daqueles enquadrados como “infratores” a tutela é muitas vezes tida como uma obrigação do Estado em defesa da sociedade.

A dicotomia das intervenções sobre os “adolescentes em conflito com a lei” é reatualizada no documento norteador do SINASE (2006). Segundo o documento, a função pedagógica das medidas socioeducativas deve ser o de auxiliar o adolescente, promover atitudes e conhecimentos para que, sobretudo, ele não reincida no ato infracional. Em suma, a finalidade da medida é mudar o comportamento dos adolescentes, com foco em evitar a reincidência por meio de estratégias de educação e inclusão. O SINASE salienta que é “fundamental” neste processo que tais estratégias contemplem a participação dos adolescentes na gestão dos programas. O adolescente deve “assumir conscientemente seu papel de sujeito” (SEDH 2005, p.50). No documento lê-se: “as ações socioeducativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o

exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança” (SEDH 2005, p.50).

A participação popular é um ponto central do modelo de gestão difundido pelo Brasil pós-constituente. O caso do SINASE é exemplar: a proposta de *gestão* dos programas de *atendimento socioeducativo* é apresentada em termos de uma “metodologia de gestão”. Salienta-se nela que o objetivo maior da gestão participativa é a constituição de uma “comunidade socioeducativa”, composta por profissionais e por adolescentes dos programas de *atendimento socioeducativo*. A participação dos adolescentes é idealmente contemplada pois, junto aos diversos profissionais que atuam no atendimento, eles compõem a “comunidade socioeducativa”⁴. Na descrição dos “dispositivos” que concretizam a “comunidade socioeducativa”, entretanto, não está clara a participação efetiva dos adolescentes. A gestão participativa – chamada de *dispositivo* no documento – é apresentada como a “participação de todos nas deliberações, na organização e nas decisões sobre o funcionamento dos programas”; se partirmos da caracterização da “comunidade socioeducativa” como sendo composta por profissionais e por adolescentes, será possível pressupor que os jovens também deliberam, organizam e decidem. A participação destes está proposta também na avaliação do desempenho da direção, assim como no da equipe, do próprio funcionário e do adolescente, de acordo com critérios constituídos pelo coletivo e pelos indicadores de qualidade; o adolescente, em tese, avaliaria o trabalho dos técnicos e gestores, embora os parâmetros de avaliação sejam técnicos.

Todas as caracterizações dos dispositivos compõem uma “metodologia de gestão” em que o adolescente aparece como “sujeito”

⁴ Nesta “comunidade”, a gestão deve ser participativa: (...) todas as operações de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações devem ser compartilhadas, rotativas, solidárias, tendo como principal destinatário o coletivo em questão, contemplando as peculiaridades e singularidade dos participantes (SEDH 2005, p. 99).

(ou “protagonista”), mas a formulação é bastante ambígua. Colocada nos termos acima citados, a proposta de *gestão participativa* ignora a imensa diferença de poder entre diferentes profissionais do campo e, sobretudo, entre o corpo profissional e os próprios adolescentes, que são tidos, em última análise, como pessoas que precisam de tutela e de intervenção.

Em todos os dispositivos apresentados, o Plano Individual de Atendimento (PIA) é aquele que mais especifica o lugar que os adolescentes e seus familiares ocupam na gestão do programa de atendimento. O PIA, entretanto, é um instrumento de gestão que fica sob a responsabilidade dos técnicos, psicólogos e assistentes sociais. O adolescente é o objeto de intervenção. Numa proposição ideal, os adolescentes e suas famílias pactuariam os passos, os possíveis obstáculos e as estratégias de ação.

Outro ponto importante a ser salientado na proposta de *gestão* de programas do SINASE é que não está clara, no documento, a relação dos programas com forças institucionais extremamente marcantes na experiência dos adolescentes que passam por *medidas socioeducativas*: as polícias e o judiciário. As polícias e o judiciário compõem o início do processo de aplicação e execução das medidas. O judiciário aparece como parte de uma “rede externa” da “comunidade socioeducativa”, e é ainda citado como necessário na criação de uma “aliança estratégica”. Para os adolescentes, as polícias e o judiciário desempenham um papel central na experiência de passar pelos programas de atendimento. A força que os adolescentes atribuem a estes atores institucionais revela um cenário bastante complexo que circunscreve a gestão de programas socioeducativos.

O *sistema socioeducativo*, segundo o discurso institucional, deve “reinsere” o “adolescente autor de ato infracional”. Como política pública, sua formulação parte de uma dicotomia: por um lado, o “público alvo” deve sofrer uma intervenção, pois constitui um risco

para a sociedade não intervir sobre aqueles que são os potenciais “futuros criminosos”; por outro lado, os adolescentes são também vistos como pessoas em dificuldade, necessitados e desprotegidos, num estado permanente de “vulnerabilidade”. Nesse contexto, as medidas socioeducativas devem simultaneamente controlar “comportamentos de risco” e cuidar de “estados vulneráveis”.

O *sistema socioeducativo* segue o modelo de gestão da assistência social e da saúde pública, posicionando-se como um campo de construção de normativas de cidadania e de subjetividade, baseadas na participação dos “sujeitos de direitos”. A descrição de duas jovens sobre suas experiências contradizem normativas e documentos orientadores das políticas voltadas para “adolescentes em conflito com a lei”.

Versões femininas sobre o cumprimento de medidas socioeducativas

O itinerário de cumprimento de *medidas socioeducativas* de duas jovens, de acordo com suas narrativas colhidas em entrevistas individuais, expôs a violência com que os adolescentes se deparam quando participam (cumprem) *medidas socioeducativas*. As entrevistas se caracterizaram por um enfoque na situação limiar de entrada no *sistema socioeducativo*, procurando o mínimo de interferência nos relatos. O intuito dessa abordagem foi reconhecer as ênfases das adolescentes nos pontos mais significativos da experiência de aplicação e execução das medidas.

A escolha de contar história de meninas – em universo predominantemente masculino⁵ – deve-se a aspectos que tornam os relatos delas salutar para a discussão aqui esboçada. Os relatos delas se caracterizaram pelos detalhes sobre a experiência

⁵ Segundo Levantamento Nacional Socioeducativo referente ao ano de 2009, o número de meninas no sistema gira em torno de 5%.

de cumprimento de medidas. As meninas, diferentemente da maior parte dos meninos, descreveram as situações enfatizando o sofrimento e a revolta de forma mais acentuada. Os garotos tendiam a tratar do processo como um componente de suas escolhas de forma fatalista, enquanto as meninas registraram maior indignação. Elas evitaram falar menos que os garotos de falar sobre humilhações e violências por que passaram. Foram ambas, em suma, detalhistas na descrição.

Estas entrevistas foram os únicos registros relativos a depoimentos colhidos por mim de jovens do sexo feminino, num universo de dezessete jovens trabalhadores do tráfico de drogas que acompanhei entre os anos de 2008 e 2011. A questão de gênero não foi apreendida sistematicamente neste estudo, mas alguns pontos merecem citação, embora sejam limitados e parciais para uma discussão profícua sobre o tema. Ao acompanhar e entrevistar meninos e meninas em cumprimento de *medida socioeducativa* pelo crime de tráfico de entorpecentes, uma das questões que fiz em todas as entrevistas foi sobre a diferença de gênero neste mercado. Distingui recorrências entre meninos e meninas. As respostas foram idênticas, mas com sinal invertido: os garotos responderam que eles são mais ágeis para fugir da polícia, mais fortes para aguentar as longas horas de trabalho, menos emotivos e mais corajosos, por isso haveria uma “grande” diferença em ser homem ou mulher para trabalhar no tráfico; as meninas predominantemente responderam que não havia diferença, a não ser o fato dos garotos serem mais ágeis para fugir da polícia e mais fortes fisicamente. As meninas criticaram ainda a virilidade – as “brincadeiras de mão” e as “tretas” com as quais os meninos se envolviam – e que prejudicariam os negócios. Não acompanhei a experiência das meninas nas ruas, o que impossibilita portanto uma análise mais efetiva sobre a questão de gênero.

A escolha específica pelo tratamento das histórias, simultaneamente, deve-se ao fato de estas duas adolescentes relatarem histórias parecidas de envolvimento com o *crime* – quase o mesmo

padrão socioeconômico, idem sobre os vínculos familiares. As duas jovens passaram pela privação de liberdade e depois cumpriram *medidas em meio aberto*, entre 2008 e 2009, quando as conheci em maio, em um programa de atendimento que acolheu a pesquisa⁶. Meu texto salienta três vínculos de ação estabelecidos pelas garotas: a família, os amigos do “crime” e os entes que configuram o *sistema socioeducativo*. A opção por entrevistar estas adolescentes especificamente ainda teve como critérios os fatos de ambas morarem no bairro do interior do estado de São Paulo – serem rés primárias – e terem cometido o crime de tráfico de drogas, recebendo, porém, diferentes *medidas*: uma recebeu a de privação de liberdade, e a outra de liberdade assistida. Este último aspecto permite uma perspectiva comparativa na discussão sobre as decisões judiciais.

Os relatos sobre as relações familiares e de amizade, a prisão e a internação são oriundos diretamente da fala das adolescentes colhidas em entrevistas individuais e confrontados com as informações dos técnicos que realizam o *atendimento socioeducativo*. Já a experiência em meio aberto foi acompanhada *in loco* pelo pesquisador. Os depoimentos foram livres, com questões abertas sobre a experiência de cumprimento de *medidas*. Entretanto há um delineamento importante para compreendermos as versões apresentadas pelas garotas. Fui apresentado como professor dos psicólogos que realizavam o atendimento psicossocial delas. Eu disse que a entrevista era parte de uma pesquisa para escrever uma tese, “uma espécie de livro”, sobre o “ponto de vista” dos jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. Apresentar a pesquisa etnográfica para os interlocutores é sempre uma tarefa delicada. A minha escolha foi tentar seduzir meus interlocutores a mostrarem suas vidas de acordo com os seus

⁶ A pesquisa tem se desenvolvido em três programas de atendimento no estado de São Paulo, dois na região da zona leste da capital e um na cidade no entorno da capital; no programa específico frequentado pelas garotas, acompanhei as atividades de maio a dezembro de 2009, quinzenalmente. Não será aqui exposto de qual programa se trata para manter a privacidade dos interlocutores.

valores e, pensando que faço isso, crio condições para um tipo específico de performance e discurso; estímulo uma situação em que se desenrola um *jogo de linguagem*⁷.

*A versão de Danielle*⁸

Danielle foi apresentada a mim pelos técnicos como uma menina de classe média, com estrutura e cuidados familiares. Ela, por sua vez, caracteriza sua família como “muito rígida”, “do tempo antigo”, e ela como uma adolescente muito “rebelde”. A garota viveu desde o nascimento com os avós e com tios, além da mãe (que também sempre morou com os avós). A mãe tem um “problema” auditivo, “ela não entende direito, ela conversa enrolado”. O pai é desconhecido. Danielle considera que sempre teve de tudo, “do bom e do melhor”. Ela e sua família moram em um bairro popular, possuindo renda aproximada de R\$ 3.000,00 (três mil reais, em 2009) para quatro adultos e a adolescente. O fato de a família possuir casa própria, “figuras masculinas positivas” de referência, o avô e um tio terem emprego com carteira registrada – o avô é metalúrgico e o tio é frentista – modela uma família considerada nos relatórios técnicos como “estruturada”.

O bairro em que ela cresceu fica na fronteira com uma favela, onde a menina constituiu sua rede de amizades durante a adolescência. Danielle diz que na escola pública ela convivia com o “geral”, com “todo tipo de gente”; o “público do crime” era uma novidade e ela

⁷ O jogo de linguagem é definido por Wittgenstein de forma ampla, como “a totalidade formada pela linguagem e pelas atividades com as quais ela vem entrelaçada” (Wittgenstein 2009, p.19). Entretanto, o uso da metáfora do jogo tem implicações mais específicas na compreensão da linguagem: não é possível explicar o que é um jogo, para a compreensão é necessário descrever os jogos. Com o método de jogo de linguagem, Wittgenstein quis mostrar que a linguagem apenas ganha sentido em situações concretas; nestas a graça do jogo se evidencia pelo compartilhamento de formas de vida entre os parceiros da comunicação em questão.

⁸ Os nomes dos adolescentes, de seus familiares e dos profissionais são todos fictícios; os depoimentos são oriundos de conversas informais e de entrevistas individuais, realizadas nos dias 4 e 18 de agosto de 2009.

foi “se envolvendo”. Aos treze anos namorava um colega de escola, e outro rapaz do bairro, chamado Anão, ameaçou dar um tiro em seu namorado, pois estava “a fim” dela. Ela aceitou ficar com Anão e começaram a namorar. Ele traficava na favela vizinha e a família dela jamais aceitou o relacionamento. Danielle fumava maconha com o namorado, mas nunca gostou de cocaína. Ficava preocupada com o Anão, pois ele cheirava muito, às vezes uma parte significativa do que ganhava traficando.

Passaram-se três anos em que ela namorou o rapaz mesmo com a proibição da família. Entre uma internação e outra, ela se encontrava com ele. Durante as internações dele, ela fazia de tudo para ir visitá-lo e se correspondiam por cartas. Em uma das saídas, ela passou dois dias fora de casa. Quando voltou, um de seus tios – envolvido com o “crime”, o único que não “embaçava” com o seu namoro - recebeu-a com um “tapa na cara” e falou: “cata sua roupa e vai, sua biscate”.

Após um mês morando com Anão, ela passou a gerenciar a “biqueira” em que ele trabalhava. Este processo é descrito por ela da seguinte forma: “o Anão fazia muita balada, dava trabalho, tava cheirando muito; aí o patrão percebeu que eu era mais certa, né? Colocava ordem. Então, ele começou a deixar a droga comigo para eu soltar... soltar é que eu distribuía as drogas e recebia no final do dia, distribuía o dinheiro para os meninos que vendiam o pacotinho e dava o lucro do patrão”. No mesmo período, ela engravidou. Parou até de fumar cigarro e maconha, mas continuou trabalhando.

A prisão ocorreu quando ela estava grávida de três meses, após seis meses distante da casa dos avôs. Eram 16 horas, um carro se aproximou e as pessoas, de dentro, perguntaram se tinha farinha (cocaína). Danielle não desconfiou, pois eles pareciam estar “drogados”. Ela descreve uma série de violências no momento da prisão e revela uma forma de tratamento esperada em uma abordagem policial, mas bastante diferente do que se espera

junto a um adolescente, se considerarmos a visão de um Sistema de Garantia de Direitos. Segundo o depoimento, ela foi obrigada a deitar no chão, mesmo dizendo estar grávida, foi puxada violentamente pelo braço, trancada no carro enquanto os policiais davam um “saculejo” nos meninos. Dentro do carro, ela passou mal, “o policial olhava para minha cara e falava: ‘vagabunda, vomita a droga que você engoliu, vomita’”.

Danielle diz que foi levada para a delegacia e lá permaneceu durante toda a madrugada, até ser encaminhada à “Febem”⁹. Na Fundação Casa, ela afirma ter sido recebida por uma mulher da segurança – que lhe entregou uma bermuda, duas camisas, duas cuecas e um conjunto de moletom – e por um médico, para ver se não tinha sarna, micose. “Daí eles já me levaram para o curral... uma salinha que eles também chamam curral, chiqueirinho, é tipo assim, lá eram quatro paredes mesmo, no canto tinha um banheiro, você não vê o sol, você não vê nada e a porta era de ferro, só tinha um quadradinho, mas só que era fechado, aí eu fiquei direto lá, daí tava todo mundo lá no pátio assistindo um filme e eu comecei a chorar, daí eles me levaram para a psicóloga, porque até então, a psicóloga não tinha chegado, eles falam técnica, assistente social, daí ela conversou comigo tudo né, daí a hora que foi umas 16 horas da tarde, daí eu fui para a promotoria, lá pro Fórum”.

A descrição da garota do momento da prisão ao primeiro encontro com o promotor de justiça é repleta de citações a situações de desrespeito aos direitos garantidos no ECA, e o acolhimento do momento da prisão até quase 24 horas depois, quando foi conversar com o promotor, não é interpretado pela menina como “educativo”. Segundo a menina, a primeira pergunta feita pela promotora foi: o que você quer da sua vida? “Eu dizia que

⁹ Atualmente, a instituição responsável pela privação de liberdade de adolescentes no estado de São Paulo é a Fundação Casa, antiga FEBEM. Apesar de o nome ter mudado em 2006, grande parte da população (inclusive os jovens atendidos) chama a Fundação Casa pelo antigo nome - FEBEM - que é identificado, popularmente, como sinônimo de prisão de adolescentes “bandidos” e “perigosos”.

queria melhorar, eu quero mudar. Daí ela pegou e falou assim para mim: você não quer melhorar, não quer mudar, sua vidinha vai ser sempre esta. Você levando sacolão para o seu marido na cadeia. Daí eu pensei: putz, já tô aqui, já tô mal, tô grávida e ainda tem que ficar escutando isso dessa mulher, vou escutar o caralho”. Danielle diz que se calou e voltou para o centro de internação. Sua família, entretanto, estava amplamente presente nesta audiência e nas duas subseqüentes, que ocorreram dentro do prazo de quarenta e cinco dias após sua prisão.

Dez dias após a prisão, a adolescente procurou a técnica responsável pelo seu acompanhamento, com quem ela diz ter estabelecido contato apenas uma vez no período. Queria saber se não era a data de sua audiência. A garota afirma que, neste momento, a assistente percebeu que faltava apenas um dia para o encontro com o juiz. “A assistente social chamou uma outra mulher, que só fica lá na frente, acho que é a diretora”. Segundo Danielle, essa mulher orientou a técnica, dizendo “ué, coloca o comportamento dela, o que ela quer da vida dela”. Daí ela fez “rapidinho”, e falava “ai, o que o juiz vai pensar de mim...”.

No momento da audiência, toda a família – mãe, tios e avós – estavam de novo presentes. A menina disse que entrou olhando para o chão; não olhava nem para o lado, pois foi assim que a assistente social a orientou. Disse que, durante a audiência, respondia apenas “sim, senhor” ou “não, senhor”. Ao final, o juiz disse que daria uma oportunidade, porque era primária, estava grávida e tinha uma família “protetora”. Danielle recebeu a medida de liberdade assistida e a família assinou o termo de responsabilidade. O juiz ressaltou que se ela fosse pega traficando, de novo, cumpriria a medida duas vezes.

Danielle iniciou a liberdade assistida grávida e, durante o cumprimento, deu à luz Matheus. Sua atividade básica na liberdade assistida foi participar de encontros com a psicóloga responsável. Sempre muito pontual e participativa, ela diz “adorar” as

conversas com a psicóloga. Ela conviveu pouco com os outros adolescentes. Os técnicos, por sua vez, consideram-na uma garota inteligente e comprometida.

A última vez em que a vi, em uma visita após o final da medida, ela disse que tinha mudado de bairro com a família e estava tentando convencê-los a aceitarem o Anão, “ele vai mudar de vida”. Seu projeto agora era cuidar de seu filho e de seu marido, como uma “mulher adulta”.

A versão de Kelli

Quando os técnicos do programa de atendimento em meio aberto selecionaram Kelli para participar da pesquisa, disseram que era uma menina muito inteligente e comunicativa, que tinha clareza do ato e possuía uma família “compromissada”. Como Danielle, ela relata uma experiência familiar marcada pelo cuidado, por uma proteção do “tempo antigo”. “Minha mãe sempre me prendeu muito, não sei se é pelo fato de eu ser a única filha mulher dela, né?” Kelli tem dois irmãos homens, mais velhos. Ela define sua família como uma “família humilde”.

A mãe não trabalha, mas recebe benefícios do ex-marido, o pai de Kelli, falecido quando a menina tinha apenas dois anos. Ele era funcionário de uma indústria automobilística, deixou uma pensão, “deixou eu e minha família financeiramente bem”. A renda oriunda da pensão é de aproximadamente R\$ 2.000,00. Os irmãos trabalham, entre um “bico” e outro. “Nunca faltou nada pra mim, ou bem ou mal, sempre tive as coisas, a comida da minha mãe é gostosa e nunca faltou mistura, roupa também, é simples, né, mas nunca fui zoada para a escola”.

Kelli mora na mesma casa de quando seu pai era vivo, situada em uma rua que hoje representa a fronteira entre um bairro de classe média e uma favela. Ela conta que costuma ter mais amizades com meninos. “Eu...assim...eu tive sempre bastante ami-

gos, mais amigos homens do que mulher, porque normalmente não tem muito menina que trafica nem que rouba nem que faça nada desse tipo no meu bairro, mais meninos e eu sempre tive muita amizade com eles e aí a gente estudava na mesma escola, morava perto e eu até namorava com um deles. Ah, na verdade “fico” até hoje com o Júnior”. Ela – Kelli – e uma amiga de escola namoravam dois garotos que traficavam juntos. Elas matavam aula e passavam o dia com eles.

Após dois anos nessa rotina, ela começou a traficar. Ela conta que o seu início no tráfico ocorreu quando o namorado começou a trabalhar à noite. Ela comprava marmita, às vezes ela mesma fazia a comida, e levava para ele. Passou a ficar as noites na rua, fugindo de casa pela janela. “Até que um dia, ficava ele e um outro menino, até que um dia o menino não veio para trabalhar. Aí o Júnior falou assim: – Ah! Eu não gosto de trampá sozinho, não sei o quê, pô ele não veio. Ai eu falei: Ah, é foda, né?! Ai eu peguei, tava sentada lá, assim e falei: Ah, já que eu fico aqui mesmo, estou aqui sempre, o que você acha? Daí ele falou: Ah, mas não é moiado? Eu falei: Não, a gente tá sempre aqui, eu nunca tomei enquadro, nem nada, é até melhor uma mulher”.

Algumas semanas depois que ela assumiu seu posto no tráfico, o namorado foi preso e recebeu medida de internação, ele era reincidente. Kelli assumiu a gerência do ponto no lugar dele. Ela se sentiu poderosa. Em muitos casos, ao ingressar nas práticas ilícitas, o adolescente considera incluir-se socialmente. Ele adquire dinheiro, sensações de “poder” e “prestígio”. Obtém bens de consumo que deseja, muitas vezes inacessíveis em sua classe socioeconômica. Kelli assim resume sua motivação ao começar no tráfico:

Dinheiro. Foi um pouco de tudo, porque é legal. Ah! não vou mentir, é legal, é legal, você ganha, você, tipo que adquire um pouco de respeito, aí tipo você tá num lugar, assim numa balada, ai todo mundo te cumprimenta, os “irmão” (PCC) me chamavam para os churrascos, todo mundo te respeita (...) você... antes a pessoa que nunca ia nem olhar pra você (...)

quando eu traficava eu tava bem onde eu tava, então eu não queria sair, e em qualquer lugar que eu chegava todo mundo me respeitava, quando eu ia pra balada eu não gastava meu dinheiro com bebida, nem com nenhuma outra coisa, nem com tipo, em ecstasy, eu não vou mentir, eu usava droga, tomava doce, bala, lança perfume e eu não gastava meu dinheiro com isso, porque a pessoa chegava... nossa, olha aí, você que é a Kelli, né!? Ó, da hora, nossa eu tenho uma bala aqui, você quer? Você curte? E ganhava convite de rave e era maravilhoso, então, eu adorava, aí até, tava tudo ótimo, se não tinha namorado, ficava com quem eu queria a hora que eu queria, eu era livre, leve e solta (...) Ah! Eu tinha só roupinha de marca, Planet, Mac, Rip Curl, Bila Bong, Rocks, sandália cara da Rocks que eu comprava, que nem tênis, Adidas, Nike, só coisa cara, tudo do bom e do melhor, perfume do Boticário, Lacqua di Fiori, maquiagem da Natura, bolsa da Carmim, sandália da Carmim, sandália da... ai um monte de marca, várias coisas da Lului, tinha tudo que eu queria, eu via, não parava pra pensar. Eu vou comprar e pronto! Eu via e comprava, porque eu tinha dinheiro.

Embora gostasse de usar maconha, ecstasy entre outras drogas, Kelli afirma que nunca cheirou cocaína. “Não, não cheirava, nunca gostei de cheirar, porque eu penso assim, na época que eu traficava, pra você trabalhar no tráfico, pra você se dar bem no tráfico, você só pode vender, você não pode usar, porque eu tirava por experiência de pessoas próximas que eu conhecia, que às vezes morria, às vezes levava um coro, às vezes ficava *trampando* 2, 3 meses pra pagar a dívida, porque ao invés de vender tinha usado e então nunca usei, cocaína não”.

Um dia, depois de alguns meses como gerente da *biqueira*, contou que “estava na *lojinha*”, com o dinheiro todo no bolso, mas a droga guardada em outro lugar, quando a “força” (força tática, polícia militar) chegou. Ela disse aos policiais que estava de passagem, só descansando um pouco. “Eles falaram assim: essa história não convence, nós já sabe que você é o fervo, que você tá no movimento”. Ela “não tinha nada em cima”, mas os policiais entraram no terreno baldio ao lado da “biqueira” e acharam as

drogas escondidas. Kelli afirma que os policiais começaram a dar risada, ironizar, “tirar com a cara” dela: “É! Vai passar uns dias lá em São Paulo, você, bonitinha desse jeito, sapatão vai adorar”. Segundo a menina, os policiais tentaram extorqui-la, pediram R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ela ligou para o “patrão”, mas ele só podia dar R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não houve o acordo.

Acompanhada dos policiais, Kelli foi até sua casa, acordou sua mãe que, atônita, seguiu com a filha para a delegacia. Ao conversar com o delegado, a menina inventou uma mentira e disse que os policiais haviam tentado extorqui-la e estavam com o celular dela. “Eu falei que eles eram uns corruptos, o delegado se sentiu ofendido, me xingou, xingou minha mãe e mandou me prender, eu com a minha boca grande. Aí a gente foi pro ... ai, acho que é I.M.L. Onde faz o corpo delito?” A menina diz que os policiais encostaram em um lugar deserto, em um matagal, e bateram nela. “Porque eu tinha falado aquilo pro delegado, tudo que eu falei, bateram, bateram, bateram, bateram, bateram. Fiquei com vários hematomas no rosto, meu olho, minha cara inchada”. Kelli diz que a responsável pelo corpo de delito não acusou os ferimentos no relatório e dizia para ela que estava bem, que não tinha nada.

A garota seguiu para a Unidade de Atendimento Inicial (UAI). Uma agente a recebeu, “uma senhora muito boa”, passou álcool, cuidou das lesões. Kelli conta que na unidade só havia meninos e que ela ficava isolada, “na salinha de castigo dos meninos”. Quando chegaram os técnicos, a primeira coisa que ela disse foi da violência que tinha sofrido. Segundo Kelli, os técnicos procuraram acalmá-la, diziam que é normal. “Um psicólogo, acho, falou que eu procurei pelo que estava acontecendo. Perguntou se eu não sabia que o tráfico dá nisso”. “Eles falavam: cuida da sua vida, você é bonita. Mas não era nada que realmente me ajudasse, sabe? Não falavam: a gente vai atrás dos policiais, porque a gente vai expor a sua voz pro juiz. Era isso que eu queria. Eles não escreveram nada do que

eu falei no relatório, eles colocaram o que tava no boletim de ocorrência, era o que os policiais falaram”.

No dia seguinte teve a audiência com o promotor. “Dei a minha versão pro promotor, mas como todo mundo, ele também não acreditou na verdadeira história, deu risada, ironizou e falou que eu ia tirar uns dias em São Paulo, pra mim pensar no que eu tinha feito”. A mãe da garota não foi à primeira audiência. A impressão dos técnicos do meio aberto é o de que a mãe tem depressão, pois tem muita dificuldade de agir, é “apática”. “Minha mãe não tinha condições de me visitar, de participar das audiências. Ela não consegue chegar, pegar um ônibus. Porque a minha mãe é de Minas Gerais, interior, foi meu pai que trouxe ela pra cá, 18, 19 anos atrás. Ela quase nunca sai de casa, só no bairro mesmo”.

Após aproximadamente quarenta e cinco dias de internação provisória e duas audiências sem a presença da mãe, a menina recebeu medida de internação, embora fosse primária e o delito fosse tráfico de drogas. Para cumprir a internação, foi encaminhada para uma unidade feminina em São Paulo. Durante os três meses em que ficou, recebeu apenas uma visita da mãe, quando os irmãos foram com ela. Como a família mora no interior, o valor da passagem ficava caro para a renda familiar. “Se onde moramos, que é pequeno, já fica difícil pra ela andar, que mora há anos, imagine São Paulo que ela nunca foi? A gente só conversava por cartas e telefone, eu chorava, entrei em depressão, fiquei muito mal... Eu não gosto de falar porque... dói” (silêncio e choro). É igual eles falam, que na FEBEM é o lugar onde os filhos choram e a mãe não vê, os agentes falam muito isso lá”. Disse que a maior parte das meninas era “noia” (usuárias de crack) de São Paulo e que não fez amizades durante a internação em São Paulo. “Não é preconceito meu, mas eu não me misturava muito, eu não me misturava com os usuários de crack lá, porque não faz meu feitiço, não foi a educação que eu tive e não foi o jeito que a rua me criou também, me envolver com usuário”.

Kelli conta que logo no início da internação em São Paulo recebeu um castigo, porque não quis cortar a unha. “Eu fiquei quatro dias na tranca, porque foi o tanto que eu aguentei sem água, não sem água não, eles davam um copinho de água todo dia, mas sem comida, no escuro, sem tomar banho, foi o que eu aguentei, quatro dias. Daí depois decidiu: vou cortar a unha, né?! Porque se não eu vou morrer de fome, aí eu cortei a unha”. Este acontecimento deixou Kelli muito revoltada. Ela não dormia e fazia barulho à noite para incomodar, diz que sentia “depressiva”. Foi neste período que uma psicóloga, que não era quem fazia seu atendimento individual, se aproximou dela. Ela passou a receber calmantes para conseguir dormir, se tranquilizar e “ficar melhor psicologicamente”. Tomou os calmantes durante vinte dias.

A garota diz que apenas a psicóloga (a “senhora Claudia”) e uma agente de segurança, “a senhora Ilsa, que era como se fosse uma segunda mãe pra mim”, conversavam com ela durante este período. “Uma mulher muito boa, que acho que foi a única, uma das poucas pessoas boas que eu encontrei, nessa longa caminhada”. Kelli considera que os calmantes que a Dra Claudia lhe receitou a ajudaram muito.

As conversas com a responsável pelo seu acompanhamento, uma assistente social, tiveram enfoque apenas nos seus relatórios técnicos, no rito burocrático profissional que é, ao mesmo tempo, o documento fundamental para a própria adolescente. A garota conta que a assistente social insistia que a versão dela sobre sua prisão e os desdobramentos não constava no relatório. A descrição era a do boletim de ocorrência. Nas conversas, a assistente completava o relatório, prestava outras informações sobre a medida, salientava a “mudança” comportamental de Kelli durante o cumprimento da medida de internação.

Kelli comenta que a assistente social a orientava para avaliar as escolhas, se as escolhas que havia feito até então estavam valendo a pena. “Ela dava vários conselhos pra mim, mas eu tava revoltada. O quê? Quer saber, quando eu sair daqui eu vou traficar

mesmo, eu vou roubar, era o que eu pensava. Eu saí, praticamente... nossa, eu saí transtornada”.

A garota – que sabia que a internação poderia ser de seis meses a três anos – ficou surpresa quando, um pouco *antes* de seis meses, soube pela voz de sua assistente que sairia por “bom comportamento”. Kelli descreve a audiência antes da liberação como tranquila. A mãe conseguiu estar presente, compareceu acompanhada dos irmãos. Conta que o juiz conversou separadamente com o advogado e depois com a mãe. Segundo Kelli, o juiz assim falou: “e então, mocinha, a gente *tá* sendo legal com você, você vai sair da internação e vai receber uma ‘l.a.’ (liberdade assistida), quatro horas semanais durante quatro meses. Você vai cumprir sua medida e pensar no que você fez, mas a próxima vez que aparecer aqui, eu não quero saber se é porque não está indo para a escola, se é porque brigou na escola, não quero saber, se você aparecer aqui, vai ser internada de novo”.

O juiz chamou a mãe e no ato de assinar o termo de responsabilidade, disse que ela era responsável por qualquer “coisa” que a menina fizesse. “Você não vai deixar sua filha traficar mais, nem fazer nada de errado”. Kelli disse para mim: “fiquei morrendo de vergonha da minha mãe, ela não tinha nada a ver com isso, não foi culpa dela, foi uma escolha minha”.

Durante os meses de cumprimento de medida de liberdade assistida acompanhei a participação de Kelli no programa de atendimento em meio aberto. A relação dela com o psicólogo era de muito diálogo. Ela considera que as conversas com o responsável pelo atendimento têm ajudado bastante: “Tenho voltado, colocado minha mente no lugar, porque quando saí de lá estava bastante perturbada, estava pensando... ia continuar fazendo coisas erradas, mas piores do que eu fazia. É claro que eu não conto tudo, tanto assim, igual eu *tô* conversando aqui, mas eles abriram um pouco minha mente, aos poucos a minha mente está voltando para o lugar”. A garota me confessou que logo que saiu

voltou a traficar, mas um conjunto de situações de vida e intervenções institucionais a fizeram mudar de ideia. A nova intervenção policial que a ameaçou e os assassinatos de pessoas que trabalhavam com ela – somados ao acompanhamento psicológico – contribuíram para que ela escolhesse “mudar de vida”.

Acompanhei ainda a participação de Kelli em uma oficina de fotografia: ela chegava mais cedo, conversava com diversos técnicos do programa, formou uma turma de amigos – sobretudo meninos – e após cada encontro saíam juntos, combinando onde iriam “fumar um baseado”. Este era um motivo de grande preocupação dos profissionais do programa que procuravam reprimir, por meio de conversas, este hábito do grupo. Para a adolescente e seus amigos, não havia problema algum. “A gente fica na paz”, disse Kelli para o psicólogo na minha frente. Esta turma de adolescentes efetivamente vivenciou a dinâmica proposta na oficina. Em algumas ocasiões em que saíram para fotografar bairros, ruas, museus aconteceu de sofrerem discriminação. Em uma destas atividades de campo em que eu estava presente, a polícia foi chamada por moradores para averiguação: o técnico responsável e eu conversamos com os policiais, e tentamos minimizar a humilhação daquele momento.

Kelli comentava comigo que em seu bairro estava “moiado”. Dizia que sempre era abordada quando a polícia cruzava com ela pelas ruas: sentia-se “marcada”. “Não tenho nem vontade mais de ficar na rua”. Até setembro de 2009, Kelli não tinha conseguido vaga na escola. “Como não estou estudando, porque eu não consegui vaga...” – então o juiz prolongou a medida de liberdade assistida por mais dois meses. A mãe de Kelli e a própria garota decidiram que assim que a medida acabar, ela vai morar com uma tia em Minas Gerais, para esquecer tudo o que aconteceu.

“Fechado” e “aberto”: meios de interação dos adolescentes com o socioeducativo

As versões das garotas sobre a aplicação e execução das medidas socioeducativas revelam interpretações alternativas sobre o *modelo de gestão do sistema socioeducativo*. Segundo o depoimento das meninas, há uma abordagem inicial violenta e autoritária das polícias (geralmente a militar); um tratamento indiferente da área de saúde no exame de corpo e delito; uma recepção fria e cruel na internação provisória; uma posição arrogante e autoritária do judiciário; aleatoriedade do trabalho dos técnicos (psicólogos e assistentes sociais, dos agentes, da diretoria, dos educadores/oficineiros) nos centros de internação; incerteza dos técnicos do meio aberto quanto aos encaminhamentos – à “inclusão social” na escola, a cursos profissionalizantes, a atividades culturais, aos serviços de saúde etc.; embora as atividades de formação sejam de interesse para alguns, não extrapolam os “muros” da instituição executora.

Destaca-se no SINASE que a exemplaridade é fundamental: “a forma como a entidade de atendimento programa e/ou organiza suas ações, a postura dos profissionais, construídas em bases éticas, frente a situações do dia-a-dia, contribuirá para uma atitude cidadã do adolescente” (SEDH 2005, p.50). Para as adolescentes Danielle e Kelli, o fluxo das ações não foi claro: as experiências menos negativas – e por isso mais “educativas” – deram-se pela via da afetividade (seja com um agente de segurança, com um psicólogo, assistente social ou com um educador social), e não de uma *gestão* “participativa”, “intersetorial”, “descentralizada”. O processo de aplicação e execução de medidas socioeducativas foi vivido pelas adolescentes que não conhecem a teoria da *gestão do sistema*, mas experimentam na pele os seus percalços. A perspectiva das meninas sobre a *gestão* de programas *socioeducativos* problematiza os modelos na medida em que estes tendem a ignorar - ou mascarar - suas experiências e vozes.

Os caminhos para sair da internação foram o foco das garotas; a relação com os técnicos da privação de liberdade se definiu pela expectativa de obter as informações sobre o processo da medida e o comportamento esperado para alcançar a desinternação e, quando em medida em meio aberto, a extinção da medida. Para o profissional, trata-se de uma de suas principais demandas de trabalho o cumprimento do rito técnico e burocrático, a observação do *modus operandi*. As táticas para superar ou manter as medidas socioeducativas formam o centro da relação entre as adolescentes e os profissionais responsáveis pelos relatórios. A internação para as adolescentes foi aflitiva, porque a sequência dos acontecimentos não está prevista. A internação não comporta, por lei, tempo determinado. Segundo os artigos 99 e 113 do ECA, o juiz pode a qualquer momento avaliar a necessidade de sua manutenção. As únicas referências a tempo é que o juiz deve avaliar a medida no tempo máximo de seis meses, e que o período máximo de internação é de três anos. A decisão do juiz deve ser orientada pelos pareceres técnicos dos profissionais da área “psicossocial” da instituição responsável – no caso de São Paulo, a Fundação Casa: é obrigação das instituições de internação proceder a estudo social e pessoal de cada caso (art. 94, inc. XIII), reavaliar periodicamente cada caso com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente (inc. XIV) (Brasil, 1990).

Conforme o Estatuto, a medida de internação possui caráter de excepcionalidade e de brevidade, e deve ser definida em função das necessidades pedagógicas do adolescente (arts. 100 e 113 do ECA). Segundo o defensor público Flávio Frasseto, o caráter pedagógico da medida de internação é “mera ilusão de um otimismo pedagógico dos adultos”. O defensor vai além ao afirmar que a medida de internação como exposta no ECA vai de encontro a ideia de garantia penal e, assim, não representa uma política para um “sujeito de direitos”: “a indeterminação temporal da medida, a ausência de critérios objetivos para a supressão antecipada da privação de liberdade, a idéia de conversão do sen-

tenciado por meio de intervenção imposta são mostras do qual ‘antigarantista’ é o modelo proposto” (Frasseto 2006, p.312).

Seguem os jovens privados de liberdade submetidos a toda a sorte de avaliação psicológica, psiquiátrica e social que recomenda aplicação ou manutenção das medidas muito mais conforme as características pessoais de personalidade que tais estudos julgam detectar do que propriamente em razão da infração que cometeram (Frasseto 2006, p.320).

Nos casos analisados, observamos o delineamento de uma forma de gestão compartilhada de seres em “condição de desenvolvimento”, entre a família e o Estado. A família e o Estado devem se corresponsabilizar pela gestão da vida do adolescente. Há uma contradição basilar entre os parâmetros para a gestão pedagógica do atendimento preconizados no SINASE e a visão dominante na sociedade, manifesta nas intervenções de promotores e dos juízes. O que realmente se espera de uma medida é que ela evite a *reincidência* do ato infracional. O *atendimento socioeducativo* é responsável pela gestão do controle sobre os adolescentes para que eles não *reincidam*. E não para a “formação de um cidadão autônomo”.

A transição da *medida de privação de liberdade* para uma *medida em meio aberto* marca a possibilidade de “mudança dos projetos de vida”. Segundo o ECA, Art. 118, a medida de *liberdade assistida* será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, de auxiliar e de orientar o adolescente. Ela é uma medida bastante comum para adolescentes que passaram pela internação, e deve promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar, esforçar-se no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho (ECA, Brasil 1990).

Nos casos acompanhados, testemunhei que as dificuldades de se obterem os meios para alcançar estes fins são enormes, a despeito do esforço de alguns educadores e de técnicos que desenvolvem atividades educativas e buscam torná-las interessantes e engajadas

– procurando incessantemente estabelecer relações com serviços públicos de formação profissional, educação, assistência e saúde. Neste artigo, procuro destacar a versão de duas garotas; apresento suas vozes como um contraponto ao discurso institucional sobre o *modelo de gestão* e a execução de seu *modus operandi*.

Atualmente, entre as várias estruturas estatais que compõem a “rede de proteção integral”, o serviço mais atuante nas parcerias com as entidades executoras das medidas socioeducativas em meio aberto – pelo menos naquelas que acompanhei em campo – são os Centros de Atenção Psicossocial (CAPs)¹⁰. A parceria estratégica da saúde mental com os programas de atendimento socioeducativo reforça o enredamento da vida dos adolescentes como potencialmente viciosas. A questão da drogadição extrapola os problemas diagnosticados como “dependência química” e se amplia para todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas que fazem uso de qualquer substância psicoativa ilegal.

A entidade, ao receber o adolescente, torna-se responsável por fazer os encaminhamentos para a “rede de proteção integral” – serviços públicos (inclusive aqueles prestados por organizações não-governamentais) para atender os direitos de educação formal, saúde pública, formação para o trabalho etc. Entretanto, esta “rede” que compõe os serviços públicos não tem garantido os atendimentos¹¹. Observei em campo a reiteração do processo que Gabriel Feltran (2008) chama de “expansão da gestão”; as entidades responsáveis pelo atendimento em meio aberto assu-

¹⁰ Segundo o Ministério da Saúde, esses centros têm o objetivo de oferecer a população atendimento clínico voltado à reinserção social de seus usuários (Portaria 1101, de 12 de junho de 2002).

¹¹ Como bem destaca Gabriel Feltran, ao analisar um caso de sua pesquisa de campo, há uma série de condições que permite aos serviços negar o atendimento ao adolescente. “Pois o menino não tem escolaridade suficiente para o curso de informática; seus antecedentes criminais e tatuagens impedem sua inserção no trabalho formal; ele é viciado em crack e não há tratamento disponível no sistema de saúde. Não há, portanto, na rede de proteção realmente existente, possibilidade de encaminhamento desse adolescente” (Feltran 2008, p.333).

mem atividades que não são inicialmente de sua responsabilidade e, assim, o adolescente fica enredado em um universo circunscrito sem o “direito a ter direitos”. Tal enredamento contradiz o princípio de “incompletude institucional” (SEDH 2005)¹².

Para Danielle e Kelli, a postura dos técnicos dos programas de atendimento em meio aberto permitiu que conversassem, compartilhassem suas perspectivas – e assim elas ouviram as orientações para uma vida “saudável”: vida esta, porém, que se tornou mais difícil para ambas após a passagem pelo *sistema socioeducativo*. A marca de receber uma medida socioeducativa torna difícil a relação com a escola, e ainda mais difícil a possibilidade de inserção no mercado de trabalho. A ação das polícias tende a se intensificar após a internação, tornando o adolescente mais facilmente identificado como suspeito. Danielle mudou de bairro; Kelli mudou de cidade. A solução para a não-reincidência foi tentar fugir da “vulnerabilidade” de suas *quebradas*.

Violência e participação – a higiene do socioeducativo

A versão das meninas sobre o processo de cumprimento de *medidas socioeducativas* é bastante distante de uma experiência de autonomia e de participação em uma “comunidade socioeducativa”. As falas apontam para um sistema extremamente fragmentado. A ação dos diferentes entes estatais/sociais – a escola, as polícias, o judiciário, os programas de atendimento da medida em internação e da medida em meio aberto – não se articulam e soam como uma sequência de ausências e remendos aos olhos das adolescentes.

No *modelo de gestão* proposto pelo SINASE, o judiciário e as polícias fazem o atendimento inicial, mas não compõem a “comu-

¹² Segundo este princípio, “a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e não o seu contrário, ou seja, os programas fechados em seus próprios atendimentos e ofertas de atividades” (SEDH 2005, p.48).

nidade socioeducativa”, composta apenas por membros “internos”. Para as adolescentes, entretanto, as polícias e o judiciário continuam desempenhando um papel central na experiência de cumprimento das medidas. A entrada de um adolescente no sistema se dá de uma forma em que o Estado apresenta sua face repressiva e violenta. Na rua, traficando drogas, as garotas são “criminosas” e foram tratadas como membros do “crime” na guerra particular entre “polícia” e “bandido”. Xingamentos, tapas, humilhações compõem a tônica da descrição delas e não são poucos os relatos de diferentes agentes do socioeducativo – de juizes e promotores, passando por psicólogos e assistentes sociais com quem me relaciono profissionalmente – que descrevem situações análogas. A via de entrada de um adolescente no sistema socioeducativo é a abordagem policial. A primeira coisa que ele deve fazer é levar o adolescente para o exame de corpo e delito, em uma estrutura de saúde pública. Serviços de saúde podem parecer neutros e independentes da violência que marca a ação das forças de segurança no Brasil. A versão das meninas é a de que não o são. O exame de corpo e delito de Kelli configurou-se em um dispositivo legal que valida o desrespeito aos direitos do adolescente peço em ao infracional.

Ao realizar uma análise filosófica do poder político que engloba as histórias e os desdobramentos da experiência subjetiva da ação, no contexto do “adolescente em conflito com a lei”, Edson Teles (2010) apresenta reflexões importantes para a compreensão dos processos pelos quais os adolescentes passam ao ingressar no sistema socioeducativo. A prisão por um ato infracional lança o adolescente no mundo das instituições públicas. A partir deste momento, há uma transferência de autoridade dos pais para a figura do juiz – e dos representantes deste. Dentro do sistema, o jovem não encontra espaço para a expressão de seus sentimentos, sonhos e traumas.

O rito institucional do atendimento ao adolescente infrator tende a forçar uma unanimidade de vozes e condutas em

torno da racionalização da prática profissional, priorizando significações homogêneas dos atos de violência. A contrapartida desta abordagem institucional é o ocultar dos modos divergentes com que as subjetividades sociais, tanto dos adolescentes, quanto dos profissionais, rompem com o modelo racional. O trato homogêneo do sujeito obscurece as interpretações da memória traumática e mantém o incessante embate entre dominação e resistência dentro do ordenamento. A oposição entre a razão institucional pacificadora – via repetição da violência – e as lembranças traumáticas obstrui a expressão da dor e reduz a memória às emoções, acabando por construir uma nova relação social justamente sobre a negação do passado (TELES 2010, p.20).

Por este motivo, talvez, as meninas tenham dado tanta ênfase aos momentos de sofrimento vivenciados durante o processo de aplicação e execução das medidas socioeducativas – conforme ouvi em seus relatos. Com referência a técnicos, psicólogos e assistentes sociais, por mais que manifestassem vínculos de confiança, a relação foi mediada por um *modus operandi* do projeto institucional que demanda adesão à mudança comportamental exigida pelo juiz, representação da autoridade. Eu estava na sede do programa de atendimento, mas não era um representante institucional: “*foi bom, eu desabafei*” era uma das expressões comuns ao final das entrevistas.

Referente à área da saúde, as descrições das meninas sugerem visões alternativas àquela preconizada pela visão sistêmica inspirada nas diretrizes do SUS. Nesta visão institucional, a realidade dos adolescentes “em conflito com a lei” é permeada por situações de “vulnerabilidade”, o que demanda o desenvolvimento da política de atendimento integrada com as diferentes áreas e uma agenda de urgências no sentido de se efetivar as políticas públicas e sociais. Os traumas, feridas e dores mencionados pelas garotas foram consequências da ação dos entes governamentais; a violência policial, a privação de liberdade e a ausência do convívio familiar agravaram debilidades físicas e emocionais das jovens durante o período de internação.

Direitos dos mais e menos humanos é um artigo seminal sobre as consequências inesperadas do Estatuto da Criança e do Adolescente – tendo sido escrito por Claudia Fonseca e Andréa Daniella Lamas Cardarello (2009) dez anos depois da promulgação do ECA e dez anos antes desta pesquisa¹³. Sob a ótica da antropologia, o texto parte da premissa de que “os direitos humanos em uma forma abstrata e descontextualizada pouco significam” (Fonseca e Cardarello 2009, p.220). Pressupondo que a “frente discursiva”¹⁴ em torno dos direitos da infância e da adolescência é uma *faca de dois gumes*, as autoras levantam a hipótese de que se os ativistas dos direitos humanos não mantiverem um certo distanciamento deste jogo discursivo, “correm o risco de montar programas que não apenas deixam de alcançar seus objetivos mas, pior que isto, produzem novas formas de exclusão” (Fonseca e Cardarello 2009, p.220-221).

As autoras destacam que os rearranjos semânticos disparados pelo ECA tiveram forte impacto sobre a realidade de jovens brasileiros – mas nem sempre da forma esperada: sugerem que este descompasso tem a ver com a expectativa irrealista de que pelo judiciário seja possível solucionar todos os problemas da sociedade. Tal visão de um poder da “teoria” (a lei) sobre a “prática” (a vida cotidiana) desconsidera as grandes diversidades existentes entre os adolescentes brasileiros. Pensamento e práticas institucionais assim orientadas redundam na normatização da conduta, corporalidade, moral e modo de vida dos jovens “em conflito com a lei”, realçando a dubiedade e a contradição presentes na lógica de proteção e correção do *sistema socioeducativo*. A persistência manifesta da pobreza conjugada com uma sociedade consumista gera um contexto em que o simples aperfeiçoamen-

¹³ O artigo foi publicado em 1999 em *Horizontes Antropológicos*, v.10: 83-122, 1999.

¹⁴ As autoras caracterizam as “frentes discursivas” como o fruto da negociação entre diversos grupos de interesse trabalhando em torno de um mesmo tema.

to das leis não é capaz de aparar as tensões sociais. Como as autoras destacam, há no Brasil uma “adolescência provedora”, isto é, pessoas que ao invés de experimentarem um período prolongado de dependência e escolarização, tornam-se desde cedo corresponsáveis pelo sustento da família. Neste caso, o adolescente é muitas vezes impelido pelo seu próprio contexto de vida a procurar formas de renda. Mercados criminosos operam junto a estes segmentos, pois há mão de obra barata e disponível. Apenas as mudanças em legislações não resolvem este problema.

Em uma digressão sobre a infância idealizada pelas classes altas brasileiras, Fonseca e Cardarello (2009) lembram que até pouco antes da promulgação do ECA, a diferença entre as “infâncias”, a rica e a pobre, não era problematizada, pois as etapas da vida não seriam relevantes aos pobres. As autoras exemplificam lembrando que era comum na sociedade brasileira a existência de empregadas domésticas de treze e quatorze anos em casas com adolescentes da mesma idade, vivendo a fase “despreocupada da infância” (Fonseca e Cardarello 2009, p.248). Apenas recentemente as crianças pobres passaram a integrar-se à categoria universal do “humano”, sobretudo após a promulgação do ECA.

Mas essa inclusão de um novo grupo no horizonte humanitário não deixa de engendrar paradoxos: por exemplo, quando a criança (ou adolescente) faz dezoito anos e muda subitamente de status (de criança “em perigo”, merecendo atenção especiais, para ser considerada um adulto “perigoso” contra o qual é preciso se proteger). Ou quando é preciso achar um culpado pela situação intolerável em que tantas crianças se encontram atualmente. Aí, o sacrifício que se oferece para expiar a nossa má consciência aparece na figura dos pais desnaturados. A noção de “criança rei”, irrealizável em tantos contextos, engendra seu oposto – a noção de criança martirizada – e, com esta, um novo bode expiatório: os pais algozes (Fonseca e Cardarello 2009, p.248 – grifos das autoras).

Os estudos antropológicos contribuem para a problematização das lógicas universalistas de direitos, baseado em noções de totalidade (a criança e a adolescência universal), identidade e não contradição (sujeito de direitos), confrontando-as com o (vazio de) sentido da violência e do caos. Como ouvir esses outros – adolescentes e suas famílias que não se enquadram no modelo “ideal” – na condição de sujeito de direitos? Modelos descontextualizados de direitos humanos podem reforçar mecanismos de exclusão (colocando adolescentes e famílias dentro de categorias rígidas, como, por exemplo, a de “família desestruturada”); mas, pior ainda, tais modelos são capazes de negar toda e qualquer apreensão da alteridade (uma “criança provedora” em uma “família desestruturada” é inaceitável, não permite a infância almejada, a realização plena do Estatuto).

Afinal, as individualidades que existem na sociedade contemporânea não são tão facilmente domesticadas; nem tão pouco cabem necessariamente nos rótulos das ciências jurídicas. E, no entanto, qualquer política pública voltada para a garantia de direitos humanos há de levar em consideração a diversidade social (...). As alteridades que precisam ser enfrentadas são aquelas que menos queremos ver – a dos jovens infratores, por exemplo, ou dos pais dos “abandonados”. São “individualidades” que apontam dimensões de nossa realidade que preferíamos esquecer (Fonseca e Cardarello 2009, p.251 – grifos das autoras).

Neste artigo, procuro localizar a perspectiva de adolescentes sobre o *sistema socioeducativo* – um sistema cujo sentido seria, segundo o discurso institucional, “assegurar aos adolescentes que infracionam a oportunidade de desenvolvimento e uma autêntica experiência de reconstrução de seu projeto de vida” (SINASE 2005). O *sistema socioeducativo* como uma das amplas políticas públicas para adolescentes e jovens no Brasil é composta por repressão das forças de segurança conjugada pela busca de consentimento via promoção das áreas da saúde e da assistência social. A ideia é que o adolescente/jovem contribua para a melhoria dos índices da nação ao *não reincidir*. No *sistema socioeducativo*, um

jovem “traficante” deve reconhecer sua própria situação de “vulnerabilidade” e aceitar mudar seu estilo de vida para ser incluído; ele deve se mostrar saudável biológica, subjetiva e socialmente, ou seja, uma inteira sujeição a uma visão de “vida saudável”. Para tanto deve distanciar-se das condições e comportamentos normativamente eleitos como de “vulnerabilidade”.

Como ensina Veena Das (2006), na antropologia não se identifica um padrão de escala independente da perspectiva. Para o antropólogo a questão é estabelecer um horizonte em que ele pode localizar os interlocutores em suas relações e interações com o outro. Essa perspectivação, no contexto estudado, leva a crítica de noções como “projeto de vida saudável”, “protagonismo juvenil”, “empreendedorismo” entre outros, que se distanciam da experiência comum dos adolescentes; no lugar, eles revelam um sistema de fragmentos, lacunas e violências. No centro desta trama, encontros humanos singulares entre pessoas (tanto adolescentes quanto profissionais do sistema) desnudam no cotidiano a própria configuração de poder que encerra suas práticas.

Um fato que chama a atenção nos depoimentos das meninas, e que é atestado pelo histórico de medida delas, é a arbitrariedade da decisão judicial. O principal diferencial entre um e outro caso foi a ausência da mãe nas audiências. Embora a apreensão primária de uma adolescente por tráfico de drogas não seja passível de internação, segundo o ECA, o fato de a família ter se ausentado na audiência e não ter realizado visitas quando a jovem esteve internada configurou para o juiz a impossibilidade de a mãe controlar a adolescente Kelli. Neste caso, o Estado substituiu a família, executando uma medida de internação, para gestar a vida da adolescente.

A ênfase dada ao contexto familiar pelas decisões judiciais indica mais do que a garantia do direito à convivência familiar, um cálculo para a gestão de riscos: impedir situações em que o adolescente tenha autonomia para agir e *reincidir* no ato infracional. Se

a família não é considerada apta para este fim, o juiz pode aplicar a medida de internação. Famílias certas e famílias erradas são delimitadas por modelos idealizados. A decisão, que define o gerenciamento da medida a ser aplicada, se baseia em hierarquias de poder. A assimetria entre a “menor” e seus responsáveis é sobreposta entre a dos pais – potencialmente incapazes de controle – e do poder judiciário. Estas assimetrias e a execução das diferenças de poder assentam-se numa preocupação mais profunda no que diz respeito a como gerir populações potencialmente perigosas (Vianna 2002; Fonseca e Canderello, 2009).

No horizonte do *sistema socioeducativo* há, aparentemente, a manutenção de um discurso com ênfase no social – são as condições de vida que levam à vulnerabilidade social, portanto é possível conhecer a realidade empírica e mudá-la segundo planos de execução de políticas públicas. Mas as práticas de intervenção no sistema seguem uma abordagem instrumentalizada, tanto do ambiente (contextos de vulnerabilidade) quanto de indivíduos (comportamentos delinquentes), como uma soma de fatores diversos acessíveis à análise dos especialistas (técnicos da área psicossocial). O aumento vertiginoso de internações por tráfico pode ser considerado uma “punição preventiva” levada a cabo pelo *sistema socioeducativo*. A prevenção é o mapeamento dos riscos medidos por fatores pessoais. “Assim, a prevenção é a vigilância, não do indivíduo, mas sim de prováveis ocorrências de doenças, anomalias, comportamentos desviantes a serem minimizados, e de comportamentos saudáveis a serem maximizados” (Rabinow 2002, p.145). A ênfase na noção de “vulnerabilidade” permite a antecipação de possíveis locais de irrupção de “conflito juvenil com a lei”, através das estatísticas dos fatores de risco – pobreza, desemprego, violência, baixa escolaridade, baixa renda.

A individualização dos riscos e a responsabilização dos indivíduos pela sua origem e pelas escolhas do que fazem com os seus corpos forma a base da *ação socioeducativa*. A “vulnerabilidade” não é apenas econômica e social; ela é também um dispositivo

que permite a passagem do ambiente (considerado vulnerável) para o comportamento. Desta forma, o *sistema socioeducativo* classifica os corpos adaptados e saudáveis. O adolescente com “perfil de não-reincidente”, aquele que recebe relatórios positivos, deve: se comportar de acordo com as prescrições, controlar a revolta e os desejos enquanto cumprem a *medida socioeducativa*, administrar a vida íntima e emocional fortalecendo os vínculos com a família, assumir que não usará mais “drogas” e aceitar um calmante caso seja “necessário” se tranquilizar; em suma, o perfil de *não-reincidente* é definido pela sujeição em participar da “comunidade socioeducativa” para o apostolado da “vida saudável”. Para aquele que rompe com este padrão, a tendência tem sido caracterizá-lo de alguma forma – seja pela “drogadição”, pela “desestrutura familiar” ou qualquer outro fator de vulnerabilidade individualizante – como alguém que deve ter algum cuidado específico referente à sua saúde mental.

A “comunidade socioeducativa” redundante em uma experiência contraditória, entre um discurso idealizado de participação democrática e as condições objetivas que o Estado e a sociedade oferecem à participação do adolescente autor de ato infracional. As consequências emocionais para os adolescentes e para os profissionais variam da frustração ao niilismo, da revolta ao cinismo, do desespero à resignação. Mergulhados nas contradições do mundo social e sem os meios para suprir as deficiências da política estatal, os profissionais da área vivem tais contradições sob a forma de dramas pessoais (Fonseca e Schuch, 2009).

O trato homogêneo dos adolescentes, delineado pela noção de “vulnerabilidade” obscurece as interpretações sobre a idéia de saúde e mantém o incessante embate entre dominação e resistência no interior do sistema. O campo das medidas socioeducativas se constitui em modos de *objetificação* do sujeito que combinam a mediação de disciplinas científicas (como a epidemiologia, a psicologia e a psiquiatria, por exemplo) e a prática de exclusão, geralmente num sentido espacial (confina-

mento ou segregação), e sempre num sentido social (Rabinow 2002, pp 27-53). Embora sejam marcadas pela coação que vitimiza e estigmatiza os adolescentes, as relações políticas entre os adolescentes e as instituições se dão por maneiras mutantes. Os adolescentes passam por relações diferenciadas em que tentam resistir ao ordenamento, dependendo do interlocutor. Eles são, com frequência, os “infratores”, “moradores de bairros vulneráveis”, “comprometidos pelo uso de drogas”; mas nas brechas do sistema, nas possibilidades de reivindicação de sua “participação” (como ocorre em certas oficinas, debates e entrevista como a que eu realizei) eles procuram mostrar e afirmar os mecanismos que constituiriam suas escolhas e posicionamentos. O exame crítico das intervenções psicossociais em sua composição com o aparato repressivo do Estado permite observar em ato a construção de tecnologias voltadas a reformar e redirecionar comportamentos, estilos de vida e valores morais pessoais segundo modelos normativos.

Após vinte anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a “comunidade socioeducativa” proposta no SINASE é uma teoria em consonância com a “cultura participativa” estimulada em diversos mecanismos de participação democrática, como os conselhos de direitos, orçamentos participativos e conferências temáticas, sistemas universais – como o SUS, o SUAS e o SINASE –, estruturas participativas e com controle social. O estado de direito é amparado por um sistema de participação que tem se desenvolvido no Brasil desde a Constituição de 1988. O Estatuto da Criança e do Adolescente compõe um conjunto de mecanismos democráticos que tem inovado a participação no país. Os direitos estão estabelecidos, existe um discurso de universalidade e descentralização, fóruns de participação mais numerosos e diversificados se multiplicam. O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco destes movimentos. Infelizmente, em torno de mecanismos institucionais previstos no ECA, como a consolidação das medidas socioeducativas, observamos a reiteração da violência, do preconceito, da ausência de

garantia de direitos. E, ainda, a constituição de novos campos de validação do controle sobre a vida dos adolescentes.

Referências Bibliográficas

BRASIL. *Lei nº 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: MP, 1990.

CALDEIRA, Tereza P. R. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: EDUSP, 2000.

DAS, V. *Life and Words: violence and descent into the ordinary*. Berkeley: University of California Press, 2006.

FELTRAN, Gabriel S. *Fronteiras em tensão: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, São Paulo, Unicamp, 2008.

FONSECA, Claudia; CARDARELLO, Andréa D. L. Direitos dos mais e menos humanos. In FONSECA, C.; SCHUCH, P. (orgs). *Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico*. Rio Grande do Sul: Editora da UFRGS, 2009. p. 219-242.

FONSECA, C.; SCHUCH, P. (orgs). *Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico*. Rio Grande do Sul: Editora da UFRGS, 2009.

FRASSETO, F. A. Execução de medida socioeducativa de internação: primeiras linhas de uma crítica garantista. In: ILANUD; ABMP; SEDH. UNFPA (orgs.) *Justiça adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 303-342.

HOUAISS, A.; VILAR, M. de S. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

LIMA, Adriana R. B. Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância. In: VIANNA, Antônio C. S. L. (org). *Gestar e Gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002. p. 271-312

MOTA, A e SANTOS, M.A.C. Entre algemas e vacinas: medicina, polícia e resistência popular em São Paulo (1890-1920). *Novos Estudos CEBRAP*. São Paulo. n.65. p.152-168. 2003.

PERALVA, A. *Democracia e Violência - o paradoxo brasileiro*. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra, 2000.

RABINOW, P. *Antropologia da Razão*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. 2002.

RIZZINI, I. *O século perdido: raízes históricas das políticas para a infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *SINASE - Documento referencial para o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília: SEDH, 2005.

TELES, Edson. Adolescente em conflito com a lei, direitos humanos e a função da narrativa. In: *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, São Paulo, Programa de Mestrado Adolescente em Conflito com a Lei, UNIBAN, n.2. pp. 19-29. 2010.

UNICEF. *Índice de Homicídios na Adolescência (IHA)*. Brasília: 2009.

VIANNA, Antônio C. S. L. (org). *Gestar e Gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

WITTGENSEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. Petrópolis: Vozes, 2009.

Recebido em 01/10/2012

Aprovado em 15/11/2012